





SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO – SMS CRATO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE – PET SAÚDE
GESTÃO E ASSISTÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2022

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD da Universidade Regional do Cariri-URCA em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Crato, torna pública a chamada para preenchimento de vagas para estudantes bolsistas atuarem nos Grupos de Aprendizagem Tutorial. As vagas serão destinadas a estudantes dos cursos de bacharelado em Ciências Biológicas e de Educação Física que comporão os grupos de aprendizagem tutorial do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde — PET Saúde Gestão e Assistência 2022-2023 (Edital GM/MS n° 1/2022, de 11 de janeiro de 2022) e aprovado pela Portaria SGTES/MS n° 5, de 9 de junho de 2022.

1 APRESENTAÇÃO

- 1.1 O PET Saúde Gestão e Assistência é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com o objetivo de desenvolver, a partir de acompanhamento de grupos tutoriais, ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas e mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade.
- 1.2 As ações do PET Saúde Gestão e Assistência deverão contemplar um conjunto de ações com propostas que privilegiem o processo de integração ensino-serviço-comunidade, bem como iniciativas para o desenvolvimento da docência e preceptoria.
- 1.3 As atividades do PET Saúde Gestão e Assistência deverão atuar para fortalecer mudanças na formação dos alunos, em consonância com as complexas necessidades em saúde requeridas ao SUS, com explícito enfoque em atividades que promovam resultados para a preparação de futuros profissionais, assim como para a promoção da saúde, para a prevenção de riscos e de doenças e para a reabilitação dos agravos na saúde, com a finalidade de oportunizar iniciativas de formação voltadas para a atuação direcionada a gestão e assistência.
- 1.4 O PET Saúde Gestão e Assistência URCA/ SMS Crato aprovado é composto por cinco grupos de aprendizagem tutorial. Cada grupo compreende dois tutores, dois preceptores e oito estudantes que desenvolverão atividades em articulação com o processo de trabalho da rede de atenção à saúde do município do Crato CE.







- 1.5 Para esta chamada estão estimadas 9 (nove) vagas para estudantes, sendo 5 (cinco) vagas compreendendo o eixo da Gestão, destinadas aos estudantes dos cursos de bacharelado em Ciências Biológicas do segundo ao último semestre, e 4 (quatro) vagas no eixo da Assistência, destinados aos alunos do curso de Educação Física dois dois últimos anos.
- 1.6 Os estudantes deverão ser discentes de nível superior de formação nos cursos do bacharelado em Ciências Biológicas e Educação Física regularmente matriculados na URCA do Campus do Pimenta Crato, em suas unidades de ensino.
- 1.7 Na proposta, está prevista a inclusão de 8 (estudantes) bolsistas por grupo de aprendizagem tutorial preferencialmente, de no mínimo, de duas categorias profissionais distintas conforme item 4.3.1 do Edital MS 1/2022. Para os grupos da gestão, serão dois estudantes de cada um dos cursos previstos para o eixo e na assistência serão quatro estudantes de cada um dos cursos previstos para o eixo.
- 1.7.1 Compete ao aluno: exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde; participar de todas as atividades programadas; participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão; manter bom rendimento no curso de graduação; publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados; cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

2 DAS VAGAS E BOLSAS

2.1 Para esta chamada, o projeto PET Saúde Gestão e Assistência da URCA/SMS Crato no Edital do Ministério da Saúde nº 1/2022, de 11 de janeiro de 2022, relativo ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde Gestão e Assistência - 2022/2023 dispõe de 40 (quarenta) vagas para bolsistas distribuídas conforme Quadro 1.

Quadro 1: Distribuição das vagas para alunos que comporão o grupo de aprendizagem tutorial. Crato, CE.

Quantidade de Vagas (bolsistas)	Público-Alvo	Eixo	Pré-Requisito (semestres)
4	Discente do Curso de Educação Física	Eixo Assistência	5°, 6°, 7° e 8°
5	Discente do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas	Eixo Gestão	2°, 3°, 4°, 5°, 6° e 7° e 8º
TOTAL DE VAGAS		9 para bolsistas de grupo de aprendizagem tutorial	







- 2.2 O número de vagas e financiamento das bolsas está condicionado aos grupos de aprendizagem tutoriais efetivamente aprovados no Ministério da Saúde, de acordo com o item 9.4 do Edital MS 1/2022.
- 2.3 Serão oferecidas bolsas de valor especificado pelo Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde no Edital nº 1 de 11 de janeiro de 2022 do Ministério da Saúde, com 12 meses a partir do mês de início das atividades previstas para 01 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023.
- 2.4 Os valores das bolsas para alunos do PET-Saúde: Gestão e Assistência terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), enquanto permanecer vinculado ao grupo, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 2.5 Cada candidato só poderá concorrer a uma das funções previstas em edital, devendo atender aos pré-requisitos apresentados para a vaga indicada.
- 2.6 Caso não haja candidatos aprovados para uma das vagas, poderá haver remanejamento de candidatos aprovados considerando o pré-requisito exigido para a função e a maior nota obtida no processo seletivo de acordo com a conveniência da Comissão de Seleção do Programa de Educação pelo Trabalho (PET Saúde Gestão e Assistência URCA/SMS Crato).

3 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

- 3.1 Poderão participar do processo de seleção para o PET-Saúde Gestão e Assistência os alunos dos cursos indicados no Quadro 1, que atendam aos seguintes requisitos:
- I Seja estudante do curso de bacharelado em Ciências Biológicas e Educação Física da URCA Campus Pimenta, regularmente matriculado;
- II Estar cursando o período do curso de acordo com o distribuído no Quadro 1 para cada um dos eixos e curso.
- III Ter disponibilidade, no período de vigência do projeto aprovado de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades programadas.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser efetuadas 02 a 07 de agosto de 2022, através do site http://barbalha.urca.br/selecao-pet/login.
- 4.2 Para fins de deferimento das inscrições deverão ser anexados documentos comprobatórios das condições solicitadas:
- I Histórico Escolar atualizado;
- II Cópia de comprovante de matrícula;
- III Cópia do RG e CPF;
- IV Comprovante de residência.







5 SOBRE PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo obedecerá ao cronograma de atividades do Anexo 1.
- 5.2 O processo seletivo será coordenado pela Comissão Avaliadora composta por docentes tutores que integram o PET Saúde Gestão e Assistência conforme Portaria SGTES/MS n° 5, de 9 de junho de 2022 da URCA/ SMS Crato.
- 5.3 A seleção ocorrerá por meio de uma etapa pelo Coeficiente de Rendimento (URCA) (etapa classificatória), obtidos através do histórico escolar. Serão classificados aqueles com CR acima de 7,0.
- 5.5 O não envio de toda documentação exigida durante o processo seletivo, incluindo documentos comprobatórios referentes à inscrição e histórico escolar comprobatório do CR eliminará o candidato da seleção.
- 5.6 Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do candidato, não podendo haver correção, inclusão ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição. A comissão não se responsabilizará por documentos anexados que estejam corrompidos.
- 5.7 A nota final do candidato classificado será considerada pelo CR, sendo aprovados e classificados aqueles com maior pontuação por eixo de inscrição.
- 5.8 Para fins de classificação e desempate obedecerão a sequência:
- Inexistência de reprovação em disciplinas e/ ou componentes curriculares;
- Maior idade.
- 5.9 A divulgação do resultado parcial e final ocorrerá de acordo com o cronograma de atividades, incluindo período para recursos (ANEXO 1).
- 5.10 Todos os recursos previstos no Cronograma de Atividades devem ser realizados online no sistema de inscrições.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-SAÚDE Gestão e Assistência 2022/2023, presentes no Edital nº 1 de 11 de janeiro de 2022;
- 6.2 A bolsa referente ao PET-Saúde Gestão e Assistência não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/extensão/iniciação científica/apoio estudantil;
- 6.3 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.







- 6.4 O início das atividades do projeto PET Saúde Gestão e Assistência URCA/ SMS Crato está prevista para 01 de agosto de 2022, condicionada ao cronograma nacional de início do PET Saúde Gestão e Assistência.
- 6.5 Os candidatos aprovados devem confirmar sua vinculação ao projeto em até dois dias úteis após a convocação mediante entrega de documentos que serão solicitados no ato da convocação pela coordenação do projeto PET Saúde URCA/SMS Crato.
- 6.6 Este processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses a contar da data de publicação do resultado final, podendo haver a convocação de candidatos de acordo com a necessidade seguindo a ordem de classificação.
- 6.7 Para pagamento das bolsas, o estudante deve informar conta corrente nominal em um dos seguintes bancos: BRADESCO, Santander ou Itaú.
- 6.8 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pela coordenação do projeto PET Saúde URCA/SMS Crato.

Crato – CE, 02 de agosto de 2022.

Prof^a. Dr^a. Álissan Karine Lima Martins Coordenadora do PET Saúde Gestão e Assistência URCA/ SMS Crato

Prof^a. Dr^a. Ana Maria Parente Garcia Alencar Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA

> Prof. Dr. Francisco do Ó de Lima Júnior Reitor da URCA







ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO	
Lançamento do Edital	02 de agosto de 2022	
Período de Inscrição	02 a 07 de agosto de 2022	
Análise das Inscrições Deferidas e Indeferidas	08 de agosto de 2022	
Publicação da Listagem de Inscrições Deferidas e Indeferidas	08 de agosto de 2022	
Recurso Online para Inscrições Indeferidas	09 de julho de 2022	
Publicação da Listagem de Inscrições após Recurso Online	10 de julho de 2022	
Avaliação do CR	10 de agosto de 2022	
Resultado parcial	10 de agosto de 2022	
Recurso Online ao Resultado da 2ª Etapa	11 de agosto de 2022	
Resultado Final dos Recursos Online/ Resultado Final	12 de agosto de 2022	
Previsão de início das atividades do PET Saúde Gestão e Assistência	01 de agosto de 2022	